



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 185
RUBRICA

PARECER DE REGULARIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Parecer do Controle Interno nº 2020.01.01

Processo Administrativo nº 201201/2019

Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2020-011001

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica especializada, visando a prestação de serviços técnicos a em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial e operacional na Prefeitura Municipal de Tracuateua e suas secretarias.

Da Análise

Trata-se sobre pedido de parecer destinado a este Controle Interno para análise da possibilidade/legalidade de contratação direta da empresa prestadora de serviço contábil MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME CNPJ : 12.709.406/0001-27 via inexigibilidade de processo licitatório, visando atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Tracuateua-Pa nos termos do artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Inicialmente, cabe registrar que a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação "para a contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". O referido Art. 13 do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviços técnicos profissionais especializados, as assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Do Controle Interno

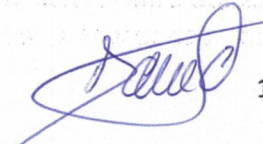
A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Da Contratação Direta

A contratação direta, mediante inexigibilidade, foi fundamentada na inviabilidade de competição, pela Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 25 da Lei 8.666/93.

Recebido
13/01/2020
Deputado


1